



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA N.º 2/19.

Nos termos dos § 5º do Art. 165, da Resolução n.º 9/97, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal), o Vereador abaixo assinado, apresenta ao Plenário da Casa, para apreciação e deliberação a seguinte emenda ao Ante Projeto de Resolução n.º 1/19, de autoria do Parlamento Jovem, com a Súmula: Inclui no calendário de comemorações do Município a Semana Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências:

Muda-se a redação do art. 3º

Art. 3º Na Semana Municipal do Meio Ambiente às Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Agricultura e Meio Ambiente e Turismo poderá promover passeios direcionados aos estudantes da rede municipal e estadual, nos seguintes locais:

I ...

II ...

III ...

IV ...

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Agricultura e Meio Ambiente e Turismo poderá promover a soltura de alevinos.

Justificativa:

As alterações são recomendações do Procurador Jurídico do Poder Legislativo.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2019.

Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação e Cultura